



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CANANÉIA**

RESOLUÇÃO N°002/2017 - CMAS

O CMAS de Cananéia, considerando a análise e discussão, em reunião Extraordinária, ocorrida no dia 09.02.2017, acerca:

I - dos recursos aplicados na concessão do Benefício Eventual de Auxílio Funeral, apresentados na Prestação de Contas Final, referente ao ano 2016, advindos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS;

resolve:

Artigo 1° - Emitir seu parecer favorável à **Prestação de Contas/2016**, dos recursos aplicados na concessão do Benefício Eventual de Auxílio Funeral, via Fundo Municipal de Assistência Social.

Artigo 2° - Independentemente do disposto nesta Resolução o CMAS promoverá, a qualquer tempo, a inspeção e fiscalização nos serviços prestados na área de Assistência Social, a fim verificar a normalidade de seu funcionamento e regularidade.

Artigo 3° - O CMAS adotará as medidas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Resolução.

Artigo 4° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Cananéia, 09 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ PAULO SANTIAGO DA SILVA
Presidente do CMAS